



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

VISTO EXP.

OF N.º
 3364

Maia
 Alice

REQUERIMENTO Nº 1.192 /2015

<p>Entrada na Secretaria</p> <p>Em, <u>12 / 08 / 2015</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>DESPACHO</p> <p>APROVADO NA SESSÃO DE <u>12 / 08 / 2015</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>1º Secretário</p>
<p>Adiado para próxima Sessão</p> <p>Em, ___ / ___ / ___</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Requer da Secretaria de Obras do Município a implementação de rampa de acessibilidade para PcD, bem como a autorização para cobertura da fachada no passeio público em frente ao Restaurante Popular de Campina Grande, conforme norma imposta pela NBR-9050/2004 da ABNT.</p>

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido a população, que seja providenciado pela Secretaria de Obras do Município a implantação de uma rampa de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a autorização para cobertura da fachada no passeio público em frente ao Restaurante Popular de Campina Grande (Av. Mal. Floriano Peixoto, 691, Centro. Campina Grande, Paraíba), conforme norma imposta pela NBR-9050/2004 da ABNT.

Tal rampa, e a sua cobertura para proteção de sol e chuva, são primordiais para garantir o princípio constitucional da dignidade àqueles usuários que têm dificuldades de locomoção, sejam estas temporárias ou permanentes. Ademais o caráter axiológico que exige tal ato administrativo, ele é vinculado pela norma federal supracitada, sendo assim uma obrigação legal da Administração Pública Municipal por se tratar de uma obra de mobilidade.

O que nos motiva, ainda, é que tal pedido não é inédito. Conforme anexos, o ofício de nº 0714/2015-GS/SEDH, de autoria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, entregue ao município em 11 de junho de 2015, já encaminhara o memorando de nº 025/2015 que atestou a necessidade da construção desta rampa naquele local, solicitando ainda a permissão para a cobertura da fachada. Fatalmente, o pedido ainda não foi atendido. Destarte, requeiro que esta Casa reitere este pedido.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

ANDERSON MAIA
VEREADOR (PSB)

Ofício nº 0714/2015-GS/SEDH

CÓPIA

João Pessoa, 11 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA
Secretaria de Obras de Campina Grande
Rua 13 de Maio, 329 – Centro
CEP: 58.400-290 Campina Grande/PB

Assunto: Encaminha memorando 025/2015

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos **memorando nº 025/2015** oriundo da Sub-gerência de Planejamento e Orçamento – Engenharia-SEDH, cujo assunto diz respeito à justificativa de implantação de rampa de acessibilidade no passeio público em frente ao Restaurante Popular de Campina Grande, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

M. Ramos

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

*Recebido em
32.06.15*

Maria Cristina
Maria Cristina Martins Ferrer
Coord. Administrativo - FAI
Mat. 99924-5



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
SUBGERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ENGENHARIA

Memorando Número: 025/2015

Data: 10 de Junho de 2015.

Para: Gabinete da Secretária

Da. Sub-gênercia de Planejamento e Orçamento - Engenharia.

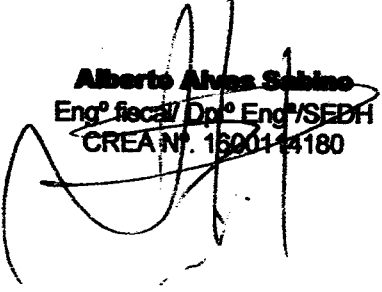
REF: Justificativa de Implantação de Rampa de Acessibilidade no Passeio Público.

LOCAL: Av. Mal. Floriano Peixoto, 691 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-165

Senhora Secretaria,

Estamos remetendo para conhecimento e posterior ações pertinentes, o Termo de Justificativa, referente à possibilidade de implantação de rampa de acesso para PNE, no passeio público em frente ao Restaurante de Campina Grande, conforme normas específicas imposta pela NBR-9050/2004, da ABNT.

Atenciosamente,


Alberto Alves Sobrinho
Engº fiscal/Dpº Engº/SEDH
CREA Nº. 160014180